



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1522

27 de julho de 2022

Abandonar animais é **CRIME DE MAUS-TRATOS**

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

Eles não serão pequenos para sempre, vão crescer!

SE FOR ABANDONAR NEM ADOTE!



SE FLAGRAR, DENUNCIE!

2452-8638

Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



Prefeitura Municipal de Valença



Secretaria M. de Meio Ambiente

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

contatosectur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoreprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 567/2022)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: ZOOM COMERCIAL EIRELI.
Processo Primitivo nº: 9.877/2022
Pregão Eletrônico nº: 014/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 2.850,33 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 859/2022)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA.
Processo Primitivo nº: 18.067/2022
Pregão Eletrônico nº: 048/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas conforme demanda da Procuradoria Geral do Município.
Valor: R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 854/2022)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.
Processo Primitivo nº: 17.819/2022
Pregão Eletrônico nº: 027/2021
Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 844/2022)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.
Processo Primitivo nº: 17.299/2022
Pregão Eletrônico nº: 027/2021
Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 1.364,00 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saude
Contratado: LL Gaspar Comercio e Serviços Ltda
Processo Administrativo: 8299/2022
Objeto: Aquisição de material de construção para pequenos reparos em ESFs e EAP
Valor: R\$ 9.027,60 (nove mil e vinte e sete reais e sessenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saude
Contratado: Transportadora Turística Tecnovan EPP
Processo Administrativo: 12939/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em caráter emergencial, para locação de veículos para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do Município
Valor: R\$ 78.975,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saude
Contratado: Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda
Processo Administrativo: 14535/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de referencia, genérico e similar com base na listagem A a Z para pacientes assistidos pela Comissão de Medicamentos
Valor: R\$ 1.621,68 (um mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saude
Contratado: TS Farma Distribuidora Eireli
Processo Administrativo: 3509/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Municipal, DST/AIDS e Saude Mental
Valor: R\$ 17.791,50 (dezesete mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Futura Informática
Processo Administrativo nº: 13.366/2022
CNPJ: 08.928.763/0001-09
Objeto: Material destinado a Casa dos Conselhos, que pertence a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empenho nº: 559/2022
Valor: R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Agape Comércio de Relógios de Ponto LTDA.
Processo Administrativo nº: 18.151/2022
CNPJ: 09.383.538/0001-05
Objeto: Locação de relógio de ponto cartográfico, digital, com manutenção preventiva e corretiva, por um período de 24 meses.
Empenho nº: 3807/2022
Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022/FMS

Processo Administrativo nº: 8571/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender CAPS II, CAPS AD, Residência Terapêutica I, Residência Terapêutica II e Leito Psiquiátrico
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br
Horário: 9:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 11 de agosto de 2022 as 10:00 horas
Retirada do Edital:
- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS



Despacho

Processo nº: 7.814/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 037/2022

Objeto: Aquisição de bens permanentes, devidamente especificados e quantificados no Edital, destinados às Unidades Escolares - Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *Benedes Soares Batista e Delta Eletromóveis Eireli* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 26 de Julho de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Despacho

Processo nº: 6.262/2021

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 038/2022

Objeto: Aquisição de pneus destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *Gabigold Distribuidora Eireli; LCP Comércio Varejista e Transportes Ltda; M M Rodrigues Comércio e prestador de serviço; Vicenzo Pneus E-commerce Ltda e Xap Comércio, Importação e Exportação Eireli* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 27 de Julho de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 11.804/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 044/2022

Objeto: Locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4" para limpeza, inclusive equipe de operação – motorista e ajudante, por um período de 12 (doze) meses - 1584 horas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município.

Beneficiário: Claudio L. Silva Dedetização e Desratização - ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	1.584	Hora	Locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m ³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4" para limpeza, inclusive equipe de operação – motorista e ajudante, por um período de 12 (doze) meses - 1584 horas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município	Claudio L. Silva Dedetização e Desratização - ME.	R\$ 170,00	R\$ 269.280,00



PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 279. DE 25 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 18920/2022, fls. 02;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 211.401, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 15.824/2022 (Gabinete da Saúde-aquisição de arquivos de aço com gavetas), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 280. DE 25 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 18919/2022, fls. 02;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16.505/2022 (Farmácia-contratação de Home Care para paciente com mandado judicial), e como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Ferreira da Silva, matrícula nº. 211.401.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 281. DE 26 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18618/2022;

Considerando o art. 196 e parágrafos, bem como, art. 197 da Lei Complementar 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem Vencimento, ao Sr. **MARCELO TENREIRO JESUS DA SILVA**, matrícula nº. 100.064, servidor efetivo no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) anos, período compreendido entre 19/07/2022 a 19/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 282. DE 26 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Of. SGP/CAPE/DCOPE Nº. 86/2022 oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que deu origem ao processo administrativo nº. 17872;

Considerando a Lei Complementar nº. 28/99 alterada pela LC 214/18;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO, do servidor **GUILHERME MARQUES CAMARGO BORGES**, matrícula nº 141.577, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sem ônus para o Município de Valença.

Parágrafo único: Para efeito do cômputo do tempo da cessão, deve ser considerada a data de 15 de junho de 2015, conforme Portaria nº. 375/2015, em observância ao 80, §3º, da LC 28/99.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03/09/2022 até 03/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº. 123. DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o Programa PREFIS III.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo administrativo nº. 18368/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o período para adesão ao Programa de descontos de juros e multas-PREFIS III, até a data de 30/11/2022, conforme autoriza o art. 3º, da Lei Municipal nº. 3.335 de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 125. DE 26 DE JULHO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18666/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	323	0005	32.000,00
3.3.90.39.99.90.00.00	Serviços de PJ - Transporte Escolar	324	0005	660.000,00
TOTAL				692.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.36.90.00.00.00	Serviços de PF - Transporte Escolar	322	0005	500.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	325	0005	60.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	328	0005	132.000,00
TOTAL				692.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**DECRETO Nº. 126. DE 26 DE JULHO DE 2022.****Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18667/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	012	0000	20.000,00
04.122.0015.2.034	Bolsas de Estudo para Ensino Superior			
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	028	0000	50.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.053	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Procuradoria			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	053	0000	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	076	0000	5.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	079	0000	30.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	137	0000	120.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	143	0000	5.000,00
28.841.0002.2.022	Serviço da Dívida Interna - Juros			
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	146	0000	125.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	380	0000	5.000,00
TOTAL			R\$	370.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	014	0000	15.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	020	0000	90.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	074	0000	5.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0002.1.005	Serviço da Dívida Interna - Principal			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	125	0000	200.000,00
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	139	0000	60.000,00
TOTAL				370.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 127, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18661/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0035.2.132	BL - PSB - FNAS CRAS / Equipe Volante / SCFV			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	065	0017	50.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	067	0017	30.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0035.2.132	BL - PSB - FNAS CRAS / Equipe Volante / SCFV			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	057	0017	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	070	0017	50.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito

PREFIS 2022

Procure o setor de Tributação e aproveite para quitar seus débitos com até 100% de desconto em multas e juros!

Pagamento à vista
100%

desconto em multas e juros

85%
Parcelamento 2 ou 3 vezes

desconto em multas e juros

Parcelamento 4 a 6 vezes
80%

desconto em multas e juros

70%
Parcelamento 7 a 12 vezes

desconto em multas e juros

Parcelamento 13 a 20 vezes
60%

desconto em multas e juros

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda

PREFIS 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR PMV/SMS/VISA nº: 01/2022

07 de Julho de 2022

Aos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos
Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Valença/RJ

Assunto: Orientação (FAZ)

Sr. Responsável Técnico,

Venho por meio deste, orientar quanto as Boas Práticas relativo a comercialização de auto-teste de COVID-19, de acordo com a RDC 595/2022 de 28/01/2022.

Todo estabelecimento que quiser realizar a comercialização do auto-teste de COVID-19 deverá:

- encaminhar ao setor de Vigilância Sanitária do Município de Valença/RJ Nota Fiscal de compra e o Registro junto ao Ministério da Saúde dos testes a serem comercializados;
- só realizar a venda dos auto-testes na presença do farmacêutico, pois o mesmo deverá se responsabilizar por orientar adequadamente o cliente quanto ao uso, quanto ao descarte e em caso de teste positivo que o paciente deverá procurar a unidade de saúde de seu bairro, para medidas cabíveis;
- os auto-testes após utilizados deverão ser recolhidos pelas farmácias e drogarias que comercializaram, para descarte adequado, por se tratar de material biológico e possível fonte de contaminação.

Estaremos disponíveis para quaisquer dúvidas. Certo da compreensão e colaboração de vocês.


Diretor de Vigilância Sanitária

Dr. Sicélio Antonio Petritto
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MÉDICO VETERINÁRIO CRMV-RJ 3292